



## TERMO DE ADITAMENTO

### QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ**, inscrita no CNPJ Nº 21.040.696/0003-11, CNES 2208857, mantida pela **Associação de Integração Social de Itajubá - AISI** inscrita no CNPJ Nº 21.040.696/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Kleber Lincoln Gomes** Carteira de Identidade nº M - 409.576, expedida pela SSP/MG, CPF nº 140.825.436-00, com domicílio especial na Rua Contorno, n.º 391, Condomínio Helibras, bairro Santa Rosa, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, resolvem aditar a cláusula terceira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PAGAMENTO**

Fica acrescido 0,9216% ao valor do contrato, ou seja, R\$ 428.800,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme **Portaria 1.666** do Ministério da Saúde e **Memorando nº 1824/2020** - SEMSA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal Planejamento

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ – AISI  
**Kleber Lincoln Gomes**  
CONTRATADA

VISTO PROJU